



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 1027 - 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## EDITAL

### EDITAL – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO - CMASB

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2022-2024

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, convoca os representantes da sociedade civil e a população em geral para com sede e atividade no município de Guapimirim, para Assembleia de Composição e Eleição do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico para a gestão 2022-2024 que será realizada no dia 19 de novembro de 2022, das 13:00 às 17:00 na Sede Campestre do COOPCORREIO, sito a Estrada Imperial, 326, Guapimirim, RJ CEP 25.946-337.

#### DAS VAGAS

Art. 1º - Poderão concorrer à composição do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, para o biênio 2022-2024 organizações da sociedade civil e/ou representantes dos seguintes segmentos:

- I. 1 (um) representante da associação dos comerciantes e industriais.
- II. 1 (um) representante da Agenda 21 Local ou representante de coletivos, movimentos ou instituições relacionadas à causa ambiental.
- III. 04 (quatro) representantes de organização não governamentais que tenham seu estatuto social, objetivos voltados para o meio ambiente.
- IV. 03 (três) representantes de associações de moradores.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá candidatar-se à representação do segmento da associação dos comerciantes e industriais pessoas acima de 18 anos, indicadas por organização de empresários da indústria ou do comércio ou por associação empresarial relacionada à indústria e/ou comércio ou sindicatos patronais com sede ou atuação no município de Guapimirim. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades ou instituições de origem do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.



§ 2º - Poderão candidatar-se à representação do segmento “Agenda 21 local”, pessoas acima de 18 anos representantes de instituições e/ou coletivos relacionadas à causa ambiental como cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis, coletivos de causa animal e congêneres com sede ou atuação no município de Guapimirim. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades ou instituições de origem do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.

§ 3º - Poderão candidatar-se à representação do segmento “organização não governamental”, pessoas acima de 18 anos representante de instituições relacionadas à organização não governamental com atuação relacionada à questão ambiental com sede ou atuação no município de Guapimirim. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades ou instituições de origem do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.

§ 4º - Poderão candidatar-se à representação do segmento “associação de moradores”, pessoas acima de 18 anos representantes de associações de moradores de Guapimirim, priorizando associações que representem mais de um bairro. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades ou instituições de origem do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.

**Art. 2º** - Todos os que se candidatarem às vagas devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, bem como cumprir integralmente o Regimento Interno. A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital. A atuação dos membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim não é remunerada e é considerada de relevante interesse público.

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O processo de composição do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim será coordenado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade com apoio da Comissão Organizadora e seguirá a programação e



calendário oficial (Anexo I) deste edital o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da prefeitura de Guapimirim.

## DO CREDENCIAMENTO

**Art. 4º** - As organizações da sociedade civil ou os representantes dos segmentos descritos no artigo 1º interessados em participar da Assembleia e/ou, da composição do Conselho, deverão se credenciar para uma vaga no órgão consultivo e deliberativo, conforme calendário no Anexo I, presencialmente na sede da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, localizada à Estrada do Bananal, 1919, Bananal, Guapimirim/RJ, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou através de e-mail: [cmasb@guapimirim.gov.rj.br](mailto:cmasb@guapimirim.gov.rj.br)

**Parágrafo Primeiro.** Para o credenciamento as pessoas jurídicas candidatas aos segmentos previstos neste edital, deverão ser apresentado os seguintes documentos:

I. Ficha de Habilitação da Entidade, Declaração de Funcionamento e Formulário de Designação (Disponível no Anexo II, III e IV e na própria Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade);

II. Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;

III. Cópia do comprovante de residência do representante da entidade;

IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado) ou Cópia do Estatuto Social;

V. Cópia do Cartão CNPJ;

**Art. 5º** - As documentações de credenciamento das entidades e instituições serão analisadas pela equipe da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade e pela Comissão Organizadora e o resultado será publicado após essa análise, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, conforme calendário no Anexo I.

**Parágrafo Primeiro.** As instituições, associações ou movimentos devem estar ativas e em funcionamento, conforme legislação vigente.

**Art. 6º** - Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso à Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade com apoio da Comissão

Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, localizada à Estrada do Bananal, 1919, Bananal, Guapimirim/RJ, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Art. 7º** - Os recursos serão julgados e seus resultados serão divulgados juntamente com a relação final dos habilitados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade designará um secretário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

**Art. 9º** - Na ausência de entidades, pessoas físicas e/ou jurídicas, representantes dos segmentos, decidirão durante a Assembleia os titulares e os suplentes por meio de escolha realizada entre eles. Em caso de empate, toda a Assembleia votará em tal nomeação.

## DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS

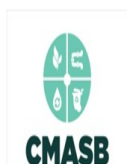
**Art. 10º.** No ato da Assembleia serão apresentados os nomes dos representantes das instituições e dos segmentos que se cadastraram para compor o Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico para apreciação de todos e escolha das entidades titulares e suplentes. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

**Parágrafo primeiro:** A condução da votação será realizada pelo(a) presidente da Assembleia e será por manifestação pública e aberta.

**Parágrafo segundo:** Cada instituição, no caso de concorrência, terá cinco minutos para apresentação e deverão estar previamente credenciadas.

**Parágrafo terceiro.** A Assembleia será conduzida pela Presidente, que será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 11º.** A escolha do representante de cada segmento da sociedade civil, para a composição do Conselho Municipal poderá ser realizada previamente, em pré-assembly de cada segmento, devendo ser apresentado ata de indicação do



representante, devidamente assinados pelos representantes do segmento em questão com registro no cartório, no ato de credenciamento.

**Parágrafo Primeiro:** a ata em questão deve conter obrigatoriamente, o nome completo do indicado, o endereço, o CPF, a data de escolha e a assinatura de no mínimo 5 (cinco) representantes do segmento, que estejam de acordo com a indicação do representante.

**Parágrafo Segundo:** as atas de indicação de cada segmento serão lidas na plenária para ciência do público e registro.

**Parágrafo Terceiro:** será assegurada, a interposição de recursos contra a indicação dos segmentos, desde que haja representação superior ao número de assinados na ata de que trata o *caput* deste artigo na plenária de votação e que será submetido à apreciação da Comissão Organizadora.

**Art. 12º.** Caso não tenha havido pré-assembleia, a escolha será realizada durante a plenária, e na presença de apenas uma instituição presente, a mesma será automaticamente eleita para compor o conselho.

**Art. 13º** - O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do município de Guapimirim, dentro do prazo de 10 dias úteis após a Assembleia.

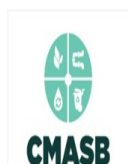
**Art. 14º.** A eleição dos representantes do segmento será realizada pelas pessoas e entidades credenciadas como delegadas do segmento, que escolherão sua representação. Em caso de empate, a votação será aberta aos demais delegados.

#### DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

**Art. 15º.** A posse dos eleitos na Assembleia acontecerá na reunião ordinária subsequente quando ocorrerá a eleição da mesa diretora, conforme legislação vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 16º.** É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.



**Art. 17** - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

**Art. 18-** A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

**Art. 19-** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guapimirim.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita Municipal de Guapimirim

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO E PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Calendário Eleitoral	
Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico - Gestão 2022-2024	
DATA	ATIVIDADE
01/11/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Organizadora e SEMA para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
04/11/2022	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
07/11/2022	Publicação no BIO e outros meios de comunicação da relação de representantes e entidades <b>habilitados</b> .
10/11/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à SEMA e Comissão Organizadora
14/11/2022	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
16/11/2022	Prazo final para publicação no BIO do ato de homologação da relação de representantes, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
19/11/2022	<b>Assembleia de Eleição</b>
28/11/2022	Prazo final para publicação do resultado das eleições.

## ANEXO II

## REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente,

Fundamentado na disposição da Lei Complementar Municipal 12 de 07 de outubro de 2013, venho pelo presente requerer habilitação ao processo eleitoral da sociedade civil no Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, gestão 2022/2024, da entidade abaixo identificada.

Dados da Instituição (campo obrigatório)	
Entidade:	
Presidente (a):	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	
Contato	

**Habilitação (campo obrigatório):** ( ) Eleitora ( ) Candidata e Eleitora

**Segmento (campo obrigatório):**

- ( ) Associação dos Comerciantes ou Industriais;
- ( ) da Agenda 21 Local ou coletivos, movimentos ou instituições relacionadas à causa ambiental;
- ( ) Organização não governamentais que tenham seu estatuto social objetivos voltados para o meio ambiente;
- ( ) Associações de Moradores.

\_\_\_\_\_  
Presidente ou seu Representante legal

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a \_\_\_\_\_ (nome da instituição), com sede \_\_\_\_\_ na cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo como presidente a (o) Presidente:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos ou que tenha sua atividade reconhecida notoriamente nesse prazo.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade ou seu Representante legal

## ANEXO IV

## ATOS INSTAURADORES

## FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

## CORREGEDORIA GERAL SSEOP

À Comissão Organizadora,

Conforme disposto no edital, venho designar o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade/organização/ representante de postulante participação no processo eleitoral para a gestão 2022/2024, na condição de ( ) candidato (a) ou ( ) eleitor (a) à vaga no segmento: \_\_\_\_\_.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização/movimento na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2022

ATOS DA CORREGEDORIA GERAL

## EDITAL DE SOBRESTAMENTO

A Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com base, por analogia no artigo 313, inciso VI do Código de Processo Civil brasileiro determina:

1 – Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) / Processo nº 6097/2022, publicado no EDITAL COR-G nº 02/2022 de 11 de julho de 2022, BIO nº 965, a contar por 7 (sete) dias. Iniciando em 11 de outubro de 2022 e encerrando em 17 de outubro de 2022.

Dados do representante designado	
Nome do (a) Designado (a):	
CPF	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	
Contato	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Guapimirim, 11 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada

## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. Adm. nº 9522/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022



**ABERTURA:** 31 de Outubro de 2022  
**HORÁRIO:** 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da UBS de Vila Olímpia. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 07 de Outubro de 2022

Phílipe Gomes Pereira  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

Jorge Alfredo Ribeiro Mello  
Corregedor Geral SSEOP  
Mat. 1370150-12



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital